UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE IMPACTO

À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Uberaba, 10 de julho de 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/07/2024	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Paulo Henrique Viegas Martins Simone Aparecida Gomes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO
O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. O RIPD tem como propósito fundamental assegurar que o tratamento de dados pessoais seja realizado de maneira ética, legal e com o devido cuidado com a privacidade e os direitos dos titulares dos dados.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador
Prof.ª Dr.ª Marinalva Vieira Barbosa, Reitora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Operador
Simone Aparecida Gomes

Encarregado	
Tatiana de Souza Figueiredo Marchesi, Ouvidora Geral - Encarregada da LGPD	
E-mail Encarregado	**Telefone Encarregado**
ouvidoria@uftm.edu.br	(34) 3700-6166

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Este Relatório de Impacto da Proteção de Dados está sendo desenvolvido em resposta à necessidade de avaliar o impacto do tratamento de dados pessoais sensíveis no âmbito do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC).

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

O processo que envolve tratamento de dados pessoais é o tratamento dos pedidos de informação

do FalaBr .

A finalidade do Sistema de Acesso à Informação é facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas, permitindo que eles façam solicitações e recebam respostas de forma eficiente e transparente, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Nos pedidos de informação o número de titulares dos dados pessoais varia de acordo com a quantidade de pedidos de informação enviados à universidade. A abrangência geográfica é nacional, permitindo que qualquer cidadão solicite informações sobre a UFTM.

O acesso é realizado pela Plataforma FalaBR .Durante o processo de tratamento dos pedidos de informações, os dados pessoais tratados incluem nome, CPF, data de nascimento, cor/raça, nacionalidade, UF, município e país de nascimento, bem como tipos de deficiência. Destes, consideramos o CPF, cor/raça e tipos de deficiência como dados sensíveis, que nem sempre são recorrentes.

A identificação do manifestante pode ser Identificada com restrita (padrão), não identificada (para manifestações anônimas) ou pseudonimizada, conforme o Decreto nº 10.153/2019, que protege a identidade dos cidadãos.

Ao receber a manifestação, no sistema Fala BR para preservar a identidade do manifestante, utiliza-se a opção "Criar Extrato"removendo elementos que permitam sua associação ao cidadão. Os dados pessoais não são coletados, permanecendo apenas no Sistema FalaBR.
No tratamento dos pedidos de informação, as seguintes etapas envolvidas na gestão e disponibilização das informações públicas são desenvolvidas:

Recebimento: Os usuários enviam suas manifestações por meio do sistema FalaBR, fornecendo detalhes sobre suas solicitações ou questionamentos.

Registro: As manifestações recebidas são registradas no sistema, garantindo que todas as informações relevantes sejam devidamente documentadas.

Triagem: As manifestações são triadas para encaminhamento às unidades responsáveis por sua análise e resposta.

Encaminhamento: As manifestações são direcionadas às unidades competentes da instituição para análise e tratamento adequados.

Análise preliminar: As unidades responsáveis realizam uma análise preliminar das manifestações para compreender a natureza do pedido e determinar os próximos passos a serem tomados.

Trâmite interno: Caso necessário, as manifestações podem ser encaminhadas para outras unidades da instituição para providências adicionais ou esclarecimentos complementares.

Consolidação: As informações e respostas são consolidadas com base nas análises e providências realizadas pelas unidades responsáveis.

Elaboração de resposta: Com base nas informações consolidadas, é elaborada uma resposta conclusiva para ser enviada ao usuário que fez a manifestação.

Publicação da resposta: A resposta elaborada é disponibilizada para o usuário por meio do sistema FalaBR ou de outros canais de comunicação estabelecidos.

Para melhor compreensão, segue abaixo o fluxograma do processo do SIC, de acordo com a ROP Nº 03.05 Prestação de informações pelo SIC da PROPLAN.

Figura 02: ROP Nº 03.05

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

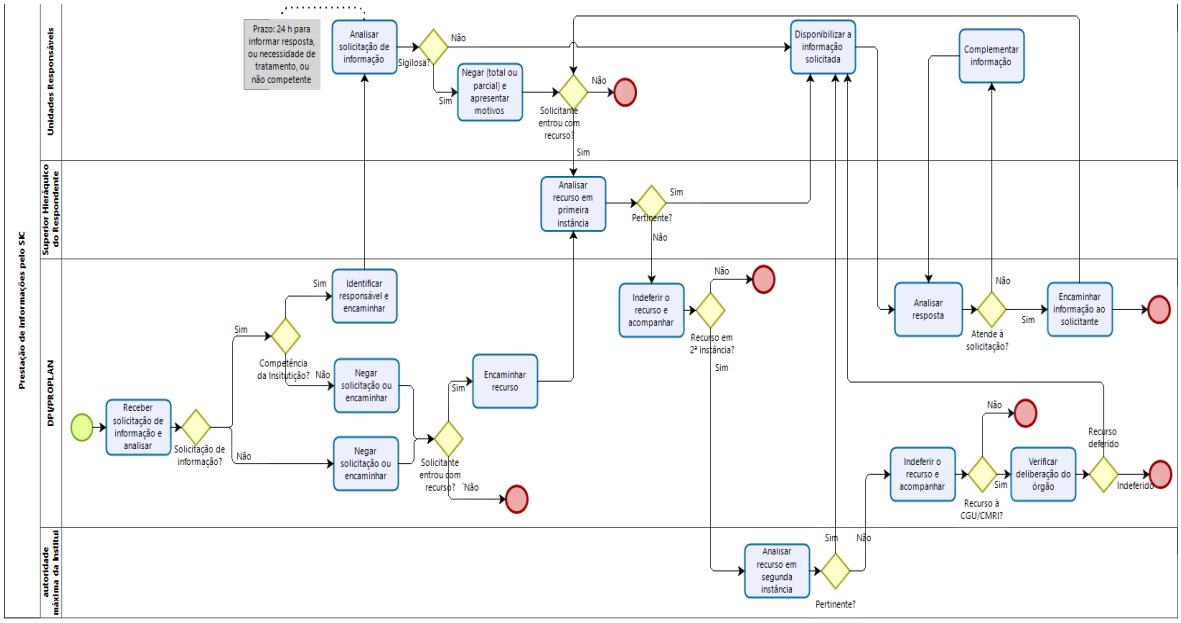

Fonte: UFTM

Desta forma o gestor do SIC atua como intermediário na interlocução entre os usuários de serviços públicos e a Universidade, facilitando o acesso aos serviços e a realização de solicitações de informação. Isso inclui desde o recebimento até a resposta conclusiva, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral da União.

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Não houve

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

O Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017, estabelece normas complementares à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da simplificação do atendimento aos usuários dos serviços públicos. Este decreto institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como meio suficiente e substitutivo para a apresentação de dados pelo cidadão no cumprimento de obrigações e direitos, bem como para a obtenção de benefícios. Além disso, reafirma a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no país, e introduz a Carta de Serviços ao Usuário.

6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O art. 5º, XVII da Lei Geral de Proteção de Dados preconiza que o Relatório de Impacto deve descrever "medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco". Entretanto, antes de definir tais medidas, salvaguardas e mecanismos, é necessário identificar os riscos que geram impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais. Para isso, utilizamos uma metodologia que considera que para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso o risco ocorra, avaliando o nível potencial de risco para cada evento.

Neste caso, utiliza-se parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela 01 a seguir:

Tabela 01. Tabela de Classificação dos Riscos

Classificação	Valor
Baixo	5
Moderado	10
Alto	15

A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

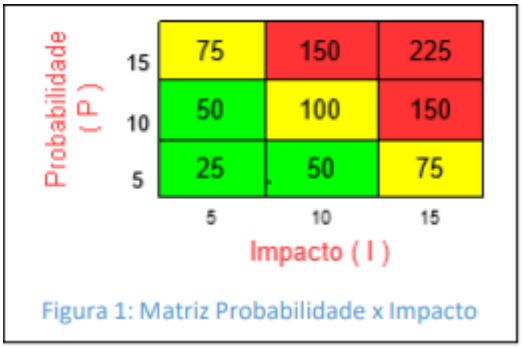

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz apresentada pela Figura 1.

Risco enquadrado na região:

- verde, é entendido como baixo (Ocorrência casual. Há histórico conhecido do evento e/ou há pouco).
- amarelo, representa risco moderado (Repete-se ao longo dos anos com frequência reduzida e/ou há indícios de que possa ocorrer no futuro.
- vermelho, indica risco alto. (Repete-se todos os anos, poucas vezes ao ano e/ou há muitos indícios de que vá ocorrer em futuro próximo)

As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no RIPD. Desse modo, é importante destacar que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão preconizada pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Tabela 02. Tabela de riscos referente ao tratamento de dados pessoais

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P[1]	I[2]	Nível de Risco[3] (P x I)
R01	Acesso não autorizado.	5	5	25
R02	Modificação não autorizada.	5	10	50
R03	Perda.	5	15	75
R04	Roubo.	5	15	75
R05	Remoção não autorizada.	5	15	75
R06	Coleção excessiva.	5	15	75
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	5	5	25
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	5	15	75
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	5	10	50

R10	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	5	15	75
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	5	15	75
R12	Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	5	5	25
R13	Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	5	15	75
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados.	5	15	75
R15	Eliminação de dados sem observar os requisitos legais	5	15	75

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

1. Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente; ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
2. Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).
3. Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Para tratar os riscos apresentamos algumas medidas propostas para lidar com os riscos, apresentados na tabela a seguir.

Tabela 03. Descrição de Medidas para lidar com os Riscos

Medida	Descrição
M01	Treinar todos os servidores/colaboradores que fazem o tratamento dos dados pessoais
M02	Treinar os Gestores de Dados Pessoais e os suplentes
M04	Implementar controles rigorosos de acesso para garantir que apenas usuários autorizados possam modificar ou excluir dados.
M03	Fazer o inventário dos dados pessoais para todos os serviços/processos/rotinas identificados
M06	Criar o fluxo do tratamento dos dados pessoais para os serviços/processos/rotinas identificados

M05	Avaliar os processos que coletam os dados pessoais estritamente necessários para cumprir com as finalidades de tratamento.
M06	Utilizar autenticação forte, com senhas complexas

Na sequência, aplicamos as medidas acima apresentadas ao rol de riscos apresentados na Tabela 02 , conforme Tabela 04 a seguir.

Tabela 04. Medidas aplicadas ao riscos

Risco	Medida(s)	Efeito sobre o Risco	Risco Residual			Medida(s) Aprovada(s)
			P	I	Nível (P x I)	
R01 Acesso não autorizado.	M01 M02 M04	Reduzir	5	5	25	Sim
R02 Modificação não autorizada.	M04 M02 M01	Reduzir	5	10	50	Sim
R03 Perda.	M04 M02 M01	Reduzir	5	15	75	Sim
R04 Roubo.	M04 M02 M06 M01	Reduzir	5	15	75	Sim
R05 Remoção não autorizada.	M04 M02 M01	Reduzir	5	15	75	
R06 Coleção excessiva.	M01 M02 M03	Reduzir	5	15	75	Sim
R07 Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	M01 M02	Reduzir	5	5	25	Sim

	M03					
R08 Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	M01 M02	Reduzir	5	15	25	Sim
R09 Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	M01	Reduzir	5	10	75	Sim
R10 Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	M01 M02	Reduzir	5	15	75	Sim
R11 Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	M04 M02 M01	Reduzir	5	15	50	Sim
R12 Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	M01 M02	Reduzir	5	5	75	Sim
R13 Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	M01 M02 M04	Reduzir	5	15	75	Sim
R14 Reidentificação de dados pseudonimizados.	M01 M02	Reduzir	5	15	75	Sim
R15 Eliminação de dados sem observar os requisitos legais	M01 M06	Reduzir	5	15	75	Sim

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

1 Efeito resultante do tratamento do risco com a aplicação do(s) controle(s) descrito(s) na tabela. As seguintes opções podem ser selecionadas: Reduzir, Evitar, Compartilhar e Aceitar.

2 Risco residual é o risco que ainda permanece mesmo após a aplicação de controles para tratar o risco.

3 Controle/medida aprovado(a) pelo controlador dos dados pessoais. Preencher a coluna com: Sim ou Não

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

8 – APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO	ENCARREGADO
_____ Paulo Henrique Viegas Martins 10 de julho de 2024	Documento assinado digitalmente gov.br TATIANA DE SOUZA FIGUEIREDO MARCHESI Data: 20/08/2025 14:20:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _ Tatiana de Souza Figueiredo Marchesi

AUTORIDADE REPRESENTANTE DO CONTROLADOR	AUTORIDADE REPRESENTANTE DO OPERADOR
_____ Marinalva Vieira Barbosa	_____ Simone Aparecida Gomes